



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano • Nº 5684

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Portaria/SAAE/VAL N.º 054/2021** - Instaura Processo de Sindicância para apurar fatos relatados no ofício nº 118/2021, enviado pela 6ª Promotoria de Justiça de Valença. e dar outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua General Labatut, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: STN4FILC6FY5FUCVGTXEFA

Portarias



PORTARIA/SAAE/VAL N.º 054/2021

“Instaura Processo de Sindicância para apurar fatos relatados no ofício nº 118/2021, enviado pela 6ª Promotoria de Justiça de Valença. e dar outras providências”.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 3.811/2021 de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o ofício nº 118/2021, enviado pela 6ª Promotoria de Justiça de Valença - Ministério Público do Estado da Bahia a esta Autarquia

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do SAAE recomendou a instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração compete o dever de apurar fatos que possam comprometer os princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 005/2015, dispões que o Processo de Sindicância, é o instrumento destinado a apurar fatos e atos ocorridos no serviço público de forma sumária, sigilosa e preliminar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Pela presente Portaria, fica instaurado a competente Processo de Sindicância, cujo objeto é apuração dos fatos informados pelo ofício nº 118/2021, ref. IDEA: 003.9.116468/2021, enviado pela 6ª Promotoria de Justiça de Valença - Ministério Público do Estado da Bahia.



Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores públicos, **Jair da Paixão Santos**, matrícula nº 045; **Eduardo de Souza Bastos**, matrícula nº 437 e **José Luís Sousa dos Santos**, matrícula nº 058, para sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo de Sindicância e apresentar relatório conclusivo sobre o fato ora apurado, na sala a DIREÇÃO, no prazo estabelecido no art.3º desta Portaria.

Art. 3º – Sendo necessário e previamente requerido, por escrito, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Caberá à Comissão Processante adotar todas as medidas legais necessárias ao cumprimento do constante no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores ora designados para compor a Comissão Processante, ficam dispensados de suas atividades normais, nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor do SAAE de Valença, Bahia, em 18 de maio de 2021.

PEDRO SILVA MUNIZ
Diretor do SAAE